



**DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
Rua Maceió, nº 1460 – Henrique Jorge – Fortaleza – Ceará  
CNPJ: 41.557.349/0001-06 – CGF: 06.682.236-0  
Fone: (85) 3290.0779 – 3077.5445  
E-mail: diagacomercio@hotmail.com



ILUSTRÍSSIMO(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOLONOPOLE, NO ESTADO DO CEARÁ.

REF. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.04.13.02-SRP

#### IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

A empresa **DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 41.557.349/0001-06, com sede na cidade de Fortaleza - Ceará, com endereço a Rua Maceió, 1460 – Henrique Jorge – CEP: 60521-105 – Fortaleza – Ceará, neste ato representado por seu Sócio-Administrador o Sr. EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº. 98002308224 SSP/CE e do CPF nº. 244.851.953-68, vem, tempestivamente, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, nos termos a seguir expostos.

#### – TEMPESTIVIDADE

A presente impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública., sendo esse o dia 29 de abril de 2022 conforme consta no próprio documento.

6.1- Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Eletrônico. No caso de impugnação, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.



*Handwritten signature and date: Recebi em 29 de Abril de 2022. Ketha Sam - M.*



DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA  
Rua Maceió, nº 1460 – Henrique Jorge – Fortaleza – Ceará  
CNPJ: 41.557.349/0001-06 – CGF: 06.682.236-0  
Fone: (85) 3290.0779 – 3077.5445  
E-mail: diagacomercio@hotmail.com



Considerando o prazo legal para apresentação da presente impugnação, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, razão pela qual deve conhecer e julgar a presente impugnação.

#### - DOS FATOS E DO DIREITO

Inicialmente, informa a empresa que, em análise ao referido edital, foi identificado varias lacunas quanto ao tipo/especificação dos produtos ora licitados, se não vejamos, no LOTE 01, tem vários itens que não estão especificamente definidos quanto a tipo modelo e cor. Sendo esses os itens 14, 15 e 16, é solicitado camisas golo a polo, e camisas regatas, ocorre que não especifica se são camisas limpas, sem nenhuma gravura, e quais seria as cores sortidas que o referido município deseja.

Visto que, em outros itens, é informado que é preciso SUBLIMAÇÃO, restando claro que deve ser gravado emblemas e ou imagens, mas quando vamos a fundo nos referidos itens (10, 11 e 12), mas não resta claro qual tipo de imagem deve ser inserida no referido item.

Quando buscamos no próprio edital algo que esclareça tal lacuna, vemos varias imagens a título exemplificativo, resta claro que não tem como ser definido quais detalhes do produto, visto que as imagens estão em PRETO E BRANCO, e impossibilita a concorrente de cotar os referidos produtos, visto que as variedades de cores em uma blusa altera grandemente o valor do custo do produto.

Seguindo essa linha de raciocínio, vemos outras lacunas em outros produtos, restando clara a impossibilidade de definição exata, ainda no LOTE 01, vê o item-04, e item-05 (BONES PERSONALIZADOS), ai fica a questão: que personalização é essa, que gravura deve ser incluída no produto, de que lado, sublimado ou bordado... Dentre tantas outras obscuridades EXPLICITAS NO EDITAL.



*Handwritten signature and date:*  
20/02



**DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**

Rua Maceió, nº 1460 – Henrique Jorge – Fortaleza – Ceará

CNPJ: 41.557.349/0001-06 – CGF: 06.682.236-0

Fone: (85) 3290.0779 – 3077.5445

E-mail: diagacomercio@hotmail.com



Questiona isso, pois além dos itens especificados acima, existem outras lacunas quanto as especificações dos itens, visto que, as imagens exemplificativas devem ser utilizada para dirimir tal dúvida.

Desta forma deve ser usado de forma direta e clara, COM FONTE E CORES COLORIDAS, e o mais IMPORTANTE, DEVE TER IMAGEM E DEFINIÇÕES DE **TODOS OS PRODUTOS**, para que assim se preserve o interesse público, e não seja orçado e/ou entregue produtos que não vão ter utilidade alguma para o município.

Desta forma, está evidenciado obscuridades quanto ao tipo de produto, deve esta douta comissão conhecer e julgar a impugnação em epigrafe, e esclarecer e definir **DETALHADAMENTE** todos os produtos que deseja adquirir.

#### -- DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência:

- Recebimento e conhecimento da impugnação da empresa DIAGA COMERCIO, para assim esclarecer e dirimir todas as dúvidas quanto aos produtos licitados, fornecendo assim informações claras da forma e tipo dos produtos que deseja adquirir, tanto quando a cor, tipo, imagem sublimada, imagem personalizada, em que local deve constar tais sublimações e personalizações.

Fortaleza / CE, 28 de abril de 2022

DIAGA COMÉRCIO DE ALIMENTOS  
E REPRESENTAÇÕES LTDA.

EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA  
RG 98002308224 - CPF 244.851.953-61  
Sócio Administrador

**DIAGA**  
**COMÉRCIO**

*[Handwritten signature]*  
08/03



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

... autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DIAGA COMERCIO. DE ALIM. E REPR. LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DIAGA COMERCIO. DE ALIM. E REPR. LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DIAGA COMERCIO. DE ALIM. E REPR. LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/05/2021 14:08:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DIAGA COMERCIO. DE ALIM. E REPR. LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

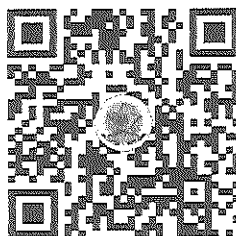
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 22071505202618081427-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7b5ebceb9c74af09d155de6c730e60f17b8fdcf7f6cf7b929e6271311c07f857d9771b0632ba5eae08aa5b4adec1773e4aefcbe5d21e3f7912bf8eb29124423a



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/035.568-1	CEN2283978584	10/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
244.851.953-68	EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA	14/03/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

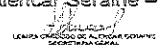
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5765618 em 14/03/2022 da Empresa DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 41557349000106 e protocolo 220355681 - 10/03/2022. Autenticação: C6F213A254439DC44DC03A892B979AF14165AD7F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/035.568-1 e o código de segurança v8Ek Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.





**DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 41.557.349/0001-06**  
**NIRE: 23200552375**  
**14º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA**, brasileiro, divorciado, comerciante, natural de Jaguaribara – CE., nascido no dia 30/04/1965, portador da cédula de identidade nº 98002308224 SSPDS-CE., e CPF nº 244.851.953-68, residente e domiciliado a rua belo horizonte, 2830 – Apt 811 – Bloco A – Bairro jóquei clube – CEP.: 60440192 - Fortaleza – CE;

**MARIA VILMA COUTINHO**, brasileira, solteira maior, comerciante, natural de independência – CE., nascido no dia 28/11/1969, portadora da cédula de identidade n.º 1363756 SSPDS-CE., e CPF n.º 549.543.983-04, residente e domiciliado a Rua Audizio pinheiro, 1595 – Bairro Henrique Jorge – CEP.: 60.526-020 - Fortaleza – CE; Representado (a) por **EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA**, brasileiro, divorciado, comerciante, natural de Jaguaribara – CE., nascido no dia 30/04/1965, portador da cédula de identidade n.º 98002308224 SSPDS-CE., e CPF n.º 244.851.953-68, residente e domiciliado a Rua belo horizonte, 2830 – Apt 811 – Bloco A – Bairro jóquei clube – CEP.: 60.440-192 - Fortaleza – CE

Unicos sócios da sociedade limitada **DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTACOES LTDA**, estabelecida nesta capital à Rua Maceió, 1460 – Bairro Henrique Jorge – Fortaleza – CE., CEP.: 60.521-105, devidamente inscrita no CNPJ sob o N.º **41.557.349/0001-06**, cujo contrato social arquivado na **MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC**, sob o nº **23.200.552.375**, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade a sócia **MARIA VILMA COUTINHO**, que transfere e dar plena geral irrevogável quitação o valor de **R\$ 120.000.00 (Cento e Vinte Mil Reais)**, para o sócio Remanescente **EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA**

O sócio remanescente, detentor de 100% do capital social, passará a constituir sociedade limitada **unipessoal** e consolida o contrato social







**CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL**  
**DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTACOES LTDA**  
**41.557.349/0001-06**

**EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA**, brasileiro, divorciado, comerciante, natural de Jaguaribara – CE., nascido no dia 30/04/1965, portador da cédula de identidade nº 98002308224 SSPDS-CE., e CPF nº 244.851.953-68, residente e domiciliado a rua belo horizonte, 2830 – Apt 811 – Bloco A – Bairro jóquei clube – CEP.: 60.440-195 - Fortaleza – CE;

Unico sócio da sociedade limitada unipessoal **DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTACOES LTDA**, estabelecida nesta capital à Rua Maceió, 1460 – Bairro Henrique Jorge – Fortaleza – CE., CEP.: 60.521-105, devidamente inscrita no CNPJ sob o N°. **41.557.349/0001-06**, cujo contrato social arquivado na **MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC**, sob o nº **23.200.552.375**, resolvem por este instrumento particular de CONSOLIDAR o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob nome empresarial de **DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTACOES LTDA**, com sede e foro à Rua Maceio, nº1460, Bairro: Henrique Jorge CEP 60.521-105, Fortaleza-CE.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade funcionará por prazo indeterminado, iniciou suas atividades em **31/07/1992**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objeto:

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica, 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios, 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes – açougues, 47.24- 5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiro, 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 47.51-2-01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 47.53-9-00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 47.54-7-01 – Comércio varejista de móveis, 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria, 47.55-5-03 – Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados, 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem, 47.89-0-04 -Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais





de estimação, 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitarios, 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 8599699 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes, 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico, 47.44-0-99 Comércio varejista de materiais de construção em geral, 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, 4663-0/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, 1096-1-00 Fabricação de alimentos e pratos prontos.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) no total de 600.000 (seiscentos mil) quotas, todas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente em moeda corrente do país integralizado no ato, nas seguintes condições

QUADRO DE SÓCIOS	Quotas	%	Valor
EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA	600.000	100	600.000,00
TOTAL	600.000	100	600.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil de 2002.

**CLÁUSULA SEXTA:** O sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA, dispensado da prestação de caução.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade será administrada pelo sócio administrador o qual compete individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, sendo-lhe entretanto vedado seu emprego sob qualquer modalidade ou pretextos em operações ou



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5765618 em 14/03/2022 da Empresa DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 41557349000106 e protocolo 220355681 - 10/03/2022. Autenticação: C6F213A254439DC44DC03A892B979AF14165AD7F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/035.568-1 e o código de segurança v8Ek Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/11



negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLÁUSULA NONA:** É vedado ao sócio, sob qualquer modalidade ou pretexto, a prestação de avais, fianças ou caução de favor para terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Pelos serviços que prestar à sociedade, o sócio administrador perceberá a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada pré-fixada, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas, pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos ao sócio, podendo os lucros, serem distribuídos, ou ficarem em reserva na sociedade.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O falecimento do sócio, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações, do de cujus, podendo nela se fazerem representar por um dentre eles, enquanto indiviso o quinhão.

**PARÁGRAFO QUINTA:** Apurados em balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 05 (cinco) prestações mensais iguais, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após apresentada a sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se o ato, inclusive perante o registro do comércio, ficando, entretanto, facultado, mediante consentimento unânime dos herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5765618 em 14/03/2022 da Empresa DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 41557349000106 e protocolo 220355681 - 10/03/2022. Autenticação: C6F213A254439DC44DC03A892B979AF14165AD7F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/035.568-1 e o código de segurança v8Ek Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/11



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA :** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro de Fortaleza - CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento de contrato social, em 01 (uma) via, que se obriga fielmente por sí, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Fortaleza-Ce 10 de Março de 2022.

---

**MARIA VILMA COUTINHO**  
Representada por: EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA

---

**EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/035.568-1	CEN2283978584	10/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
244.851.953-68	EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA	14/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5765618 em 14/03/2022 da Empresa DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 41557349000106 e protocolo 220355681 - 10/03/2022. Autenticação: C6F213A254439DC44DC03A892B979AF14165AD7F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/035.568-1 e o código de segurança v8Ek Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL



Eu, EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA, BRASILEIRA, DIVORCIADO, COMERCIANTE, DATA DE NASCIMENTO 30/04/1965, RG Nº 98002308224 SSP-CE, CPF 244.851.953-68, RUA BELO HORIZONTE, Nº 2830, APT 208 BLOCO 4 , BAIRRO JOQUEI CLUBE, CEP 60440-192, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 14 de março de 2022.


**EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA**

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5765618 em 14/03/2022 da Empresa DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 41557349000106 e protocolo 220355681 - 10/03/2022. Autenticação: C6F213A254439DC44DC03A892B979AF14165AD7F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/035.568-1 e o código de segurança v8Ek Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTACOES LTDA, de CNPJ 41.557.349/0001-06 e protocolado sob o número 22/035.568-1 em 10/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5765618, em 14/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
244.851.953-68	EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA	14/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
244.851.953-68	EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA	14/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
244.851.953-68	EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA	14/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/03/2022



Documento assinado eletronicamente por Maria do Socorro Augusto de Alencar Almeida, Servidor(a) Público(a), em 14/03/2022, às 15:11.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/035.568-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5765618 em 14/03/2022 da Empresa DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 41557349000106 e protocolo 220355681 - 10/03/2022. Autenticação: C6F213A254439DC44DC03A892B979AF14165AD7F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/035.568-1 e o código de segurança v8Ek Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/11



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, segunda-feira, 14 de março de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5765618 em 14/03/2022 da Empresa DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 41557349000106 e protocolo 220355681 - 10/03/2022. Autenticação: C6F213A254439DC44DC03A892B979AF14165AD7F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/035.568-1 e o código de segurança v8Ek Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/11